



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 13 e 14 de março de 2024

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024, às 11 (onze) horas e 55 (cinquenta e cinco) minutos, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente **do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Germano Silveira de Siqueira, e reportando-se à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, que foi convidada pelo Ministério Público do Trabalho para participar do evento de inspeções em Unidades Prisionais de Aquiraz-Ceará, neste dia 13 de março de 2024. Saudou, ainda, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joelia de Sousa Alexandre, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, manifestou sua satisfação e alegria por retornar à 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza para sua última Correição na Unidade como Corregedor-Regional e por rever o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Germano Silveira de Siqueira, seu colega de longa data, além dos colegas servidores cujo apoio é essencial, referindo-se a eles como "nossos braços, nossas pernas, nossa cabeça", que auxiliam na realização de nossas propostas. Em seguida, destacou o momento especial que vivemos, com os excelentes resultados alcançados no último ano, resultado do empenho dos colegas Desembargadores, Juizes Titulares e Substitutos, bem assim dos servidores.

Destacou que, embora não seja nosso propósito viver em função de metas, estas desempenham um papel importante na obtenção dos resultados finais das análises realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR). No ano passado, nosso TRT-7 conseguiu alcançar todas as metas estabelecidas pelo CNJ, um resultado significativo que atraiu reconhecimento e admiração, inclusive de outros Regionais, muitas vezes servindo como referência para a implementação de novas práticas. Um exemplo disso é o Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, já em fase de aprimoramento, inclusive com o desenvolvimento de ferramenta semelhante que permite o acompanhamento prioritário das demandas envolvendo pessoas enfermas e/ou com deficiência, conforme preconizado pela legislação. Esta iniciativa, que surgiu em nosso Tribunal Regional, está sendo replicada em outros Tribunais, a exemplo do TRT-6, onde foi elogiada por seu papel fundamental na identificação e gestão dos feitos relacionados. O Corregedor-Regional expressou sua satisfação ao reconhecer que essas inovações são resultados de um esforço coletivo, envolvendo não apenas os Magistrados, mas, sobretudo, os servidores, responsáveis por concretizar as ideias e torná-las realidade.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Por outro lado, esclareceu que, devido à limitação de espaço físico decorrente das obras de restauração no prédio Dom Helder Câmara e do encerramento da Correição na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, a equipe de Correição se deslocará para a sala da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, localizada no 5º andar do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro. Esta mudança visa garantir a disponibilidade da equipe para atender Magistrados, servidores e jurisdicionados. Especificamente no horário previsto em edital, das 9h30 às 11h do dia 14 de março de 2024, estará disponível para receber reclamações ou sugestões apresentadas pelas partes, pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pelos advogados.

Por último, foi comunicada a permanência da Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, onde estará disponível para a equipe da Unidade. Posteriormente, ela se juntará à equipe de Correição na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza para o encerramento dos trabalhos correcionais. Em nome da Corregedoria e da Administração do Tribunal, o Senhor Corregedor-Regional expressou gratidão a todos os Juízes, servidores e estagiários pela compreensão durante este período improvisado, trabalhando em condições limitadas. Apesar da falta de conforto, é motivo de grande alegria observar a manutenção do mesmo ritmo, eficiência e qualidade no desempenho das atividades durante essa fase de falta de estrutura. Isso demonstra a seriedade, o compromisso e o prazer em exercer suas atribuições com zelo e dedicação, um engajamento que satisfaz a Administração do Tribunal.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso conforme abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Germano Silveira de Siqueira, desejou boas-vindas à equipe de Correição, representada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, a quem reconhece como um Corregedor amplamente aceito pelos servidores e pela Magistratura, devido à maneira como conduz os Atos Correcionais. Ele ressalta que, como costuma dizer, uma Correição é um momento singular, embora regular (pois ocorre anualmente), uma vez que representa uma oportunidade para uma perspectiva externa questionar e contribuir para o aprimoramento dos serviços judiciários, colaborando para manter a Justiça do Trabalho como o órgão mais dinâmico do Poder Judiciário. Na sequência, lembrou que, desde sua chegada à 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, encontrou uma Unidade Jurisdicional extremamente eficiente, onde os trabalhos eram conduzidos de maneira adequada, cabendo à gestão atual, especialmente à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joelia de Sousa Alexandre, o papel de manter e aprimorar esse ritmo de eficiência encontrado. Por outro lado, declara que não é um grande adepto das metas como um fim em si mesmo, mas sim como uma referência, pois a melhor meta de todas é atender bem ao jurisdicionado, propiciar agilidade nos feitos e aspirar a uma eficiência máxima no Poder Judiciário.

Portanto, é crucial aproveitarmos a presença da Corregedoria para identificar e receber informações sobre os possíveis obstáculos da Vara, pois, como aprendido desde cedo na análise científica, quando estamos imersos no centro do objeto, nem sempre conseguimos perceber todas as suas circunstâncias, enquanto o observador externo tem uma visão mais ampla. Além disso, informou que amanhã, 14 de março de 2024, não poderá comparecer ao encerramento da Correição, devido a compromissos em Brasília, onde participará de uma reunião com o Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), no período de 13 a 15 de março de 2024.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para informar que, no encerramento, a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, apresentará de forma quantitativa o sucesso alcançado, traduzindo nossa satisfação em números. Ela irá demonstrar aos colegas Juízes e servidores o desempenho por meio de gráficos, propiciando uma compreensão clara e uma melhor memorização dos resultados obtidos. Como ele costuma enfatizar, nosso objetivo principal não é apenas cumprir metas, mas sim considerá-las como uma consequência natural do trabalho realizado. Devemos enxergar além dos números, reconhecendo que cada ação corresponde a uma pessoa que busca a Justiça, ansiosa por obter um direito que considera ter sido violado. Portanto, é de suma importância a celeridade aliada à eficiência em nossos procedimentos, pois mesmo que o resultado não seja satisfatório para o jurisdicionado, ele terá a possibilidade de recorrer a outros Graus de Jurisdição. Expressou, também, sua preocupação ao deparar-se com possíveis obstáculos, especialmente na fase de execução, reconhecendo o sofrimento daqueles que aguardam uma resposta da Justiça do Trabalho.

Por outro viés, enfatizou que a própria Justiça do Trabalho é a principal responsável pela situação atual que enfrenta, pois durante muito tempo não se valorizou devidamente. Como ilustração, mencionou a divisão do Poder Judiciário Brasileiro em Estadual e Federal. Enquanto o Poder Judiciário Estadual é composto pelos Juízes da Justiça Comum, o Poder Judiciário Federal abarca a Justiça Federal Comum, a Justiça Especializada Militar, a Justiça Especializada Eleitoral e a Justiça Especializada do Trabalho. Ele apontou que a simples denominação de "Juízes do Trabalho" não reflete adequadamente a posição desses profissionais, que na realidade são Juízes Federais do Trabalho. Essa distinção de nomenclatura leva a sociedade a perceber erroneamente que os Juízes Federais no Brasil estão restritos à Justiça Federal Comum. A maioria da população brasileira não compreende essa divisão e, conseqüentemente, não reconhece o valor das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, simplesmente porque são tomadas por Juízes do Trabalho. Assim, o Corregedor-Regional alerta para a importância de considerar esse aspecto como ponto de partida para conscientizar a sociedade brasileira sobre o propósito e a relevância da existência da Justiça do Trabalho, conforme abordado em suas palestras sobre "o porquê e o para quê da existência da Justiça do Trabalho".

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 000026-19.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8435, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	02 de abril de 1993
Data da última correição realizada	19 e 20 de abril de 2023



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS:

- 2.1. JUIZ TITULAR: DOUTOR GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA
Período de atuação: 8 de janeiro de 2024, Ato TRT7.GP nº 01, de 1º de janeiro de 2024
- 2.2. JUÍZA SUBSTITUTA VINCULADA: DOUTORA NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR
Período de atuação: 19 de fevereiro de 2024, Portaria SCR Nº 8, de 2 de fevereiro de 2024.

* O Juiz Titular e a Juíza Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES:

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
JOELIA DE SOUSA ALEXANDRE	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETORA	15/01/2024
TELMA MENDONÇA BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	18/10/2016
ANDRÉ LIMA PESSOA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	15/01/2024
YARINA SALES XEREZ	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	19/02/2024
JULIANA MARIA VERAS VILANOVA PONTES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	12/09/2005
ANDRÉ MEDEIROS SALES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	02/10/2023
MARIA CAROLINE BARBOSA COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	21/01/2011
ROBERTO SILAS DOS SANTOS	AUXILIAR JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	08/05/2017
IZAÍAS FERREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/04/2005
SIMONE FONTENELE BOMFIM	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	01/08/1995
MARIA NAILA DO NASCIMENTO NOBRE	ASSISTENTE	29/09/2023
INGRID NUNES HOLANDA	ASSISTENTE	31/10/2018
MONIKA SCHIMMELPFENG LANDIM CHAVES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	13/03/2009

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ANA CAROLINA FERREIRA GOMES	01/02/2024
LARISSA ALVES DE ARAUJO	01/02/2023



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 12ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	195	91	50	13
ANDRE BRAGA BARRETO	14	1	1	1
ANTONIO TEOFILO FILHO	587	236	136	77
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	12	1	1	-
FILIPE BERNARDO DA SILVA	17	6	1	-
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	44	10	3	4
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	12	9	3	1
MARIA RAFAELA DE CASTRO	10	-	2	-
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	-	2	-	3
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	-	6	-	1
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	28	-	-	-
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	43	18	11	1
RONALDO SOLANO FEITOSA	674	369	232	111
Total	1636	749	440	212

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de jurisdição.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 4/3/2024 – posição 3/3/2024). Período de apuração: 4/3/2023 a 3/3/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 12ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	14,26
ANDRE BRAGA BARRETO	-
ANTONIO TEOFILO FILHO	5,58
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	20,00
FILIPE BERNARDO DA SILVA	6,33
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	1,25
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	17,86
MARIA RAFAELA DE CASTRO	-
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	42,00
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	63,17
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	5,29
RONALDO SOLANO FEITOSA	0,57
TOTAIS	4,46

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 4/3/2024 – posição 3/3/2024). Período de apuração: 4/3/2023 a 3/3/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 12ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
RONALDO SOLANO FEITOSA	01	00	01



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	02	00	02
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	01	00	01
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	07	00	07
FILIFE BERNARDO DA SILVA	05	00	05
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	03	00	03
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	07	00	07
Total de sentenças pendentes na Vara	26	00	26

Fontes: Relatório SICONDC Correição virtual - item 2.ATU.1.C.3. (dados extraídos em 4/3/2024 – posição 3/3/2024).
Período de apuração: 4/3/2023 a 3/3/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	35	32
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	09	03
Total de sentenças pendentes na Vara	44	35

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 12ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	06	00	06
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	06	00	06

Fontes: Relatório SICONDC Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 4/3/2024 – posição 3/3/2024). Período de apuração: 4/3/2023 a 3/3/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	03	04
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	00	01
Total de incidentes pendentes	03	05

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	00	00	00
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 4/3/2024 – posição 3/3/2024). Período de apuração: 4/3/2023 a 3/3/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	04	05
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	07	01
Total de Embargos pendentes	11	06

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
12ª VT de Fortaleza	749	212	440	4,46

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 4/3/2024 – posição 3/3/2024). Período de apuração: 4/3/2023 a 3/3/2024.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	33,2	46,25

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 4/3/2024 – posição 3/3/2024). Período de apuração: 4/3/2023 a 3/3/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no período de dezembro de 2023 a março de 2024).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	58,63	68,79

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	29,7	90,94

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 4/3/2024 – posição 3/3/2024). Período de apuração: 4/3/2023 a 3/3/2024.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	58,12	134,02

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 4/3/2024 – posição 3/3/2024). Período de apuração: 4/3/2023 a 3/3/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 12ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
4	12

Descreva como estão ocorrendo as audiências (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia).

UNAS – 07 AUDIÊNCIAS (SUMARÍSSIMO) e 03 AUDIÊNCIAS (ORDINÁRIO)

INSTRUÇÃO – 03 AUDIÊNCIAS

TODAS PRESENCIAIS

TELEPRESENCIAL – AS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO

Fonte: Informações prestadas pelo (a) Diretor(a) de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (posição em 3/3/2024)
12ª VT de Fortaleza	1.116	1.182	220

Fontes: Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 1/1/2024 a 3/3/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 12ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	Acervo em 31/01/2024
Conhecimento	1.275	1.027	1.096
Liquidação	615	721	706
Execução	2.945	2.855	2.853
Cartas Precatórias pendentes de devolução	28	32	33
TOTAL	4.863	4.635	4.688

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

Período analisado 2024: De 1/1/2024 até 31/1/2024.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 12ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	98,06
Liquidação (do início ao encerramento)	469,52
Execução (do início à extinção)	1.821,28
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.337,65

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/02/2023 a 31/01/2024.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 12/04/2023

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	443	12/02/2014	0001120-71.2013.5.07.0012
3. Aguardando audiência	33	25/09/2023	0000978-52.2022.5.07.0012
4. Aguardando cumprimento de acordo	01	05/03/2024	0000977-33.2023.5.07.0012
5. Aguardando final do sobrestamento	26	30/07/2020	0047700-38.2008.5.07.0012
6. Aguardando Prazo	202	25/01/2024	0001069-11.2023.5.07.0012
7. Análise	14	01/02/2024	0001048-35.2023.5.07.0012
8. Assinar despacho/decisão	-	-	-
9. Assinar sentença	02	04/03/2024	0000860-42.2023.5.07.0012
10. Conclusão ao Magistrado	41	25/10/2023	0001038-88.2023.5.07.0012
11. Cumprimento de Providências	11	16/11/2023	0000900-06.2023.5.07.0018
12. Elaborar despacho/decisão	27	29/01/2024	0000054-70.2024.5.07.0012
13. Elaborar sentença	25	02/02/2024	0001264-93.2023.5.07.0012
14. Escolher tipo de arquivamento	02	01/03/2024	0001072-63.2023.5.07.0012
15. Prazos vencidos	169	02/11/2023	0000410-36.2022.5.07.0012
16. Preparar expedientes e comunicações	53	23/11/2023	0001181-77.2023.5.07.0012
17. Recebimento e remessa	63	20/11/2023	0001041-73.2019.5.07.0015
18. Registrar Trânsito em Julgado	08	31/10/2023	0000158-33.2022.5.07.0012
19. Triagem	66	28/11/2023	0001208-60.2023.5.07.0012

OBSERVAÇÕES

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	04	27/01/2023	0001851-04.2012.5.07.0012
2. Aguardando cumprimento de acordo	12	05/03/2024	0001200-83.2023.5.07.0012
3. Aguardando final do sobrestamento	103	04/05/2023	0000656-08.2017.5.07.0012
4. Aguardando prazo	55	06/03/2023	0000892-57.2017.5.07.0012
5. Análise	12	18/01/2024	0000919-35.2020.5.07.0012



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. Assinar despacho/decisão	-	-	-
7. Conclusão ao Magistrado	10	14/11/2023	0001210-69.2019.5.07.0012
8. Cumprimento de Providências	71	13/12/2022	0000963-91.2019.5.07.0011
9. Elaborar decisão	29	19/01/2024	0000181-76.2022.5.07.0012
10. Elaborar despacho	47	16/01/2024	0001819-28.2014.5.07.0012
11. Iniciar Liquidação	08	23/12/2023	0001285-69.2023.5.07.0012
12. Prazos Vencidos	272	04/10/2023	0001379-90.2018.5.07.0012
13. Preparar expedientes e comunicações	25	27/11/2023	0000628-30.2023.5.07.0012
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	57	14/04/2020	0150600-17.1999.5.07.0012
2. Aguardando Audiência	01	27/02/2024	0128400-11.2002.5.07.0012
3. Aguardando cumprimento de acordo	02	05/03/2024	0000922-82.2023.5.07.0012
4. Aguardando final do sobrestamento	186	09/07/2018	0240400-90.1998.5.07.0012
5. Aguardando prazo	274	16/01/2023	0000038-29.2018.5.07.0012
6. Análise	128	03/12/2023	0001173-18.2014.5.07.0012
7. Assinar despacho/decisão	02	07/03/2024	0000148-52.2023.5.07.0012
8. Conclusão ao Magistrado	116	06/09/2023	0092000-22.2007.5.07.0012
9. Cumprimento de Providências	599	10/07/2022	0000266-14.2012.5.07.0012
10. Elaborar decisão	10	16/02/2024	0235300-57.1998.5.07.0012
11. Elaborar despacho	109	16/01/2024	0000958-37.2017.5.07.0012
12. Elaborar sentença	16	16/01/2024	0159800-67.2007.5.07.0012
13. Escolher tipo de arquivamento	19	09/06/2023	0168600-60.2002.5.07.0012
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	317	03/10/2023	0025700-25.2000.5.07.0012
16. Preparar expedientes e comunicações	308	24/10/2023	0063400-88.2007.5.07.0012
17. Recebimento e remessa	15	21/11/2023	0001767-27.2017.5.07.0012
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Escaneamento”:

Foram constatadas 1.579 (mil quinhentas e setenta e nove) demandas, sendo a mais antiga de 22/3/2019 (ET 0001032-57.2018.5.07.0012). Desse total, 2 (duas) demandas do ano 2019; 33 (trinta e três) do ano 2022; 643 (seiscentos e quarenta e três) feitos do ano 2023; e 901 (novecentos e uma) demandas do ano 2024. Ressalta-se que a mesma nota constou da Ata de Correição do ano 2023, inclusive em relação à idênticas ações. Dentre elas, seguem as observações:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- ATSum 0000614-61.2014.5.07.0012 - ação arquivada provisoriamente, nada obstante a petição protocolizada em 10/4/2022, ainda não apreciada;
- ATSum 0001293-27.2015.5.07.0012 - ação arquivada provisoriamente, nada obstante a petição protocolizada em 10/4/2022, ainda não apreciada;
- ATSum 0000438-19.2013.5.07.0012 - petição do dia 12/4/2022 despachada no dia 18/10/2023, última movimentação processual. Além disso, não houve a limpeza da peça na tarefa após sua apreciação;
- ATSum 0025700-49.2005.5.07.0012 - ação arquivada provisoriamente, nada obstante a petição protocolizada em 25/4/2022, ainda não apreciada;

B) Pendências na tarefa “Novos Processos”:

Foram constatadas 80 (oitenta) demandas, sendo a mais antiga de 28/11/2023 (ACum 0001208-60.2023.5.07.0012);

C) Pendências na tarefa “Recebimento e Remessa”:

Foram constatados 80 (oitenta) feitos, sendo o mais antigo de 28/11/2023 (ACum 0001208-60.2023.5.07.0012);

D) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:

Foram constatadas 437 (quatrocentos e trinta e sete) ações judiciais, sendo a mais antiga de 16/11/2023 (ExFis 0001296-84.2012.5.07.0012). Dentre elas, seguem as observações:

- ExFis 0001296-84.2012.5.07.0012 - a decisão de 16/11/2023 determinou o sobrestamento da ação. Entretanto, a demanda ainda continua localizada na tarefa supracitada;
- CartPrecCiv 0001181-77.2023.5.07.0012 - carta protocolizada em 21/11/2023 sem processamento;
- ATSum 0000869-38.2022.5.07.0012 - certidão de habilitação de crédito pendente de confecção desde 29/10/2023;

E) Pendências na tarefa “Minutar Despacho”:

Foram constatadas 298 (duzentas e noventa e oito) demandas, sendo a mais antiga de 16/1/2024 (ATSum 0000958-37.2017.5.07.0012). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0000958-37.2017.5.07.0012 - petição protocolizada em 21/3/2023 ainda não apreciada;
- ATSum 0000436-68.2021.5.07.0012 - petição protocolizada em 30/3/2023 ainda não apreciada;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- ATOrd 0001819-28.2014.5.07.0012 - petição protocolizada em 24/1/2023 ainda não apreciada;

F) Pendências na tarefa “Minutar Decisão”:

Foram constatados 72 (setenta e dois) feitos, sendo o mais antigo de 19/1/2024 (ATSum 0000181-76.2022.5.07.0012). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0000181-76.2022.5.07.0012 - cálculos de retificação da conta pendentes de confecção desde 10/1/2024;
- ATOrd 0000799-89.2020.5.07.0012 - impugnação aos cálculos de liquidação protocolizados em 7/8/2023 pendentes de julgamento;
- CumPrSe 0000311-32.2023.5.07.0012 - impugnação aos cálculos de liquidação protocolizados em 1º/6/2023 pendentes de julgamento;

G) Pendências na tarefa “Minutar Sentença”:

No que concerne à fase de execução, foram constatadas 21 (vinte e uma) ações judiciais, sendo a mais antiga de 16/1/2024 (ATOrd 0159800-67.2007.5.07.0012). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0159800-67.2007.5.07.0012 - Embargos à Execução apresentados em 9/3/2023 ainda não julgados;
- ATOrd 0127700-88.2009.5.07.0012 - Embargos à Execução apresentados em 31/8/2023 ainda não julgados;
- ATOrd 0001373-54.2016.5.07.0012 - Embargos à Execução apresentados em 17/5/2023 ainda não julgados;

H) Pendências na tarefa “Prazos Vencidos”:

Foram constatadas 819 (oitocentos e dezenove) demandas, sendo a mais antiga de 3/10/2023 (ATOrd 0025700-25.2000.5.07.0012);

I) Pendências na tarefa “Audiência”:

Foi constatada ação judicial que se encontra no chip “Audiência não designada”, apesar da sessão já ter sido realizada (ATSum 0000921-97.2023.5.07.0012). Em relação a essa demanda, na audiência do dia 22/2/2024 foi determinado o seu encaminhamento para julgamento após decorrido o prazo ofertado às partes para juntada de memoriais. Todavia, até a data dos trabalhos correccionais, não houve a conclusão para proferir Sentença, mesmo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

decorrido o prazo concedido;

J) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Foram constatados 308 (trezentos e oito) feitos, sendo o mais antigo de 9/7/2018 (ATOrd 0240400-90.1998.5.07.0012). Dentre eles, seguem as observações:

- ATOrd 0240400-90.1998.5.07.0012 - ação sobrestada desde 9/7/2018. Entretanto, não foi juntada a decisão que determinou a suspensão nem há certidões correspondentes;
- ATOrd 0000431-32.2010.5.07.0012 - petição protocolizada em 10/11/2023 ainda não apreciada;
- ATSum 0000335-94.2022.5.07.0012 - petição protocolizada em 30/5/2022 ainda não apreciada;

K) Pendências na tarefa “Aguardando prazo”:

Foram constatadas 542 (quinhentas e quarenta e duas) demandas, sendo a mais antiga de 16/1/2023 (ATSum 0000038-29.2018.5.07.0012). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0000038-29.2018.5.07.0012 - ação sem movimentação processual desde 10/3/2023;
- ATSum 0000246-13.2018.5.07.0012 - ação sem movimentação processual desde 30/1/2023;
- ATSum 0001055-42.2014.5.07.0012 - petição protocolizada em 3/10/2023 ainda não apreciada;

L) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 690 (seiscentas e noventa) ações judiciais, sendo a mais antiga de 13/12/2022 (ATSum 0000963-91.2019.5.07.0011). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0000963-91.2019.5.07.0011 - ação sem movimentação processual desde 10/11/2022, sem a confecção de nova conta de liquidação, conforme determinado pela Sentença de 25/7/2022;
- ATOrd 0000744-12.2018.5.07.0012 - ação sem movimentação processual desde 23/5/2023;
- ATSum 0000543-25.2015.5.07.0012 - ação sem movimentação processual desde 7/3/2023;

M) Pendências na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”:

Foram constatadas 22 (vinte e duas) demandas, sendo a mais antiga de 9/6/2023 (ATOrd 0168600-60.2002.5.07.0012). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0168600-60.2002.5.07.0012 - ação paralisada na tarefa, nada obstante a Sentença datada de 8/6/2023, pronunciando a prescrição intercorrente;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- ATSum 0007900-71.2006.5.07.0012 - ação paralisada na tarefa, nada obstante a Sentença datada de 15/6/2023, pronunciando a prescrição intercorrente;
- ATSum 0001501-16.2012.5.07.0012 - Sentença de extinção datada de 14/7/2023, mas sem movimentação processual posterior;

N) Pendências no menu lateral “Perícias”:

- ATOrd 0147900-24.2006.5.07.0012 - houve perícia contábil com posterior Sentença de homologação da conta (24/2/2023). Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Laudo juntado”;
- ATOrd 0001162-81.2017.5.07.0012 - Foi determinada perícia contábil em 11/11/2020, ao passo que o laudo pericial foi juntado em 27/7/2021 com decisão homologatória em 12/5/2022. Entretanto, a demanda ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Laudo juntado”;
- ATOrd 0001540-47.2011.5.07.0012 - Foi determinada perícia contábil em 24/9/2020, ao passo que o laudo pericial foi juntado em 25/9/2021 e esclarecimentos em 14/2/2022, com decisão homologatória em 5/12/2022. Entretanto, a demanda ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Laudo juntado”;

O) Pendências na Autoinspeção:

Não foram localizadas no sistema PJe-COR Autoinspeções da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza após a Correição Ordinária do ano 2023, realizada em 19 e 20 de abril de 2023, nada obstante à determinação à Secretaria da Vara na Ata de Correição 2023, conforme item 14.1.3 do documento;

P) Pendências no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC):

Foram constatadas ações judiciais arquivadas definitivamente no PJe, mas sem o devido processamento da requisição de pagamento no GPREC, com ausência de alimentação do adimplemento no referido sistema. A título de exemplo, ATOrd 0001400-42.2013.5.07.0012 e ATOrd 0000398-08.2011.5.07.0012;

Q) Painel Hermes:

Foram constatadas ações judiciais com cumprimento de mandados judiciais em atraso, sem a devida certificação de cobrança pela Unidade Judiciária. A título de exemplo: ATOrd 0001386-92.2012.5.07.0012, com 142 dias de atraso; ATOrd 0000240-06.2018.5.07.0012, com 50 dias de atraso; ATSum 0000735-31.2010.5.07.0012, com 40 dias de atraso. Referência: dia 13/3/2024;

R) Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- ATOrd 0001022-81.2016.5.07.0012 - Embargos à Execução ajuizados em 3/11/2023 ainda não julgados;
- ATOrd 0000084-47.2020.5.07.0012 - Impugnação aos Cálculos de Liquidação interpostos em 12/4/2023 ainda não julgada;
- ATOrd 0000490-05.2019.5.07.0012 - petição protocolizada em 4/8/2023 ainda não apreciada.

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Escaneinho”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem olvidar àquelas com tramitação prioritária;
2. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;
3. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;
4. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
5. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
6. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Minutar Decisão”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
7. Proceder à movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Sentença”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias, exceto julgamento de mérito, que detém tratamento diverso;
8. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Prazos Vencidos”, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. Manter rigoroso controle na tarefa “Audiência”, evitando-se que as demandas permaneçam na tarefa na pendência de cumprimento de determinações judiciais. Deve-se, ainda, evitar demandas com audiências não designadas;
10. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;
11. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo”, a fim de evitar acúmulo, dando o necessário andamento processual após o prazo ofertado;
12. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
13. Proceder à movimentação das ações constantes na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 1 (uma) semana;
14. Manter rigoroso controle no menu “Perícias”, movimentando as ações que já estão arquivadas definitivamente ou demais situações que necessitem de impulsionamento processual;
15. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta Correição Ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;
16. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPPEC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe;
17. Proceder à regular análise dos mandados judiciais com cumprimento em atraso (Painel Hermes), com a certificação de cobrança e, se houver, com a justificativa fornecida pelo(a) Oficial(a) de Justiça ou setor responsável;
18. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes no Painel de Ações



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, a fim de evitar acúmulo, efetuando o tratamento das pendências com a devida prioridade.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Escaneinho”, a exemplo das ATSum 0000614-61.2014.5.07.0012, ATSum 0001293-27.2015.5.07.0012, ATSum 0000438-19.2013.5.07.0012, ATSum 0025700-49.2005.5.07.0012 e demais ações em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 1, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
2. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
3. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, passando a observar a recomendação disposta no item 3, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
4. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, a exemplo das ExFis 0001296-84.2012.5.07.0012, CartPrecCiv 0001181-77.2023.5.07.0012, ATSum 0000869-38.2022.5.07.0012 e demais ações em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 4, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
5. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, a título de exemplo, ATSum 0000958-37.2017.5.07.0012, ATSum 0000436-68.2021.5.07.0012, ATOrd 0001819-28.2014.5.07.0012 e demais feitos em situação idêntica, passando a observar a recomendação disposta no item 5, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
6. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Decisão”, a exemplo das ATSum 0000181-76.2022.5.07.0012, ATOrd 0000799-89.2020.5.07.0012, CumPrSe 0000311-32.2023.5.07.0012 e demais ações em situação similar, passando a observar a recomendação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

disposta no item 6, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

7. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Sentença” na fase de execução, a exemplo das ATOrd 0159800-67.2007.5.07.0012, ATOrd 0127700-88.2009.5.07.0012, ATOrd 0001373-54.2016.5.07.0012 e demais ações em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 7, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

8. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Prazos Vencidos”, passando a observar a recomendação disposta no item 8, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

9. Proceder à imediata conclusão para Sentença da ATSum 0000921-97.2023.5.07.0012 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 9, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

10. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” aptas ao fim da suspensão do andamento processual, a exemplo das ATOrd 0240400-90.1998.5.07.0012, ATOrd 0000431-32.2010.5.07.0012, ATSum 0000335-94.2022.5.07.0012 e demais ações em situação similar, passar a observar a recomendação disposta no item 10, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

11. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo”, com o necessário andamento processual após o prazo ofertado, por exemplo, ATSum 0000038-29.2018.5.07.0012, ATSum 0000246-13.2018.5.07.0012, ATSum 0001055-42.2014.5.07.0012 e demais feitos na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 11, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

12. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a exemplo das ATSum 0000963-91.2019.5.07.0011, ATOrd 0000744-12.2018.5.07.0012, ATSum 0000543-25.2015.5.07.0012 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 12, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

13. Efetuar a movimentação devida das ações constantes na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”, a exemplo das ATOrd 0168600-60.2002.5.07.0012, ATSum 0007900-71.2006.5.07.0012, ATSum 0001501-16.2012.5.07.0012 e demais demandas em situação similar, passando a observar a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

recomendação disposta no item 13, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

14. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes no menu “Perícias”, a exemplo das ATOOrd 0147900-24.2006.5.07.0012, ATOOrd 0001162-81.2017.5.07.0012, ATOOrd 0001540-47.2011.5.07.0012 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 14, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

15. Proceder à imediata alimentação no sistema GPREC de todo o fluxo das requisições de pagamento relativas à ATOOrd 0001400-42.2013.5.07.0012 e ATOOrd 0000398-08.2011.5.07.0012 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 16, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

16. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes no Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, a exemplo das ATOOrd 0001022-81.2016.5.07.0012, ATOOrd 0000084-47.2020.5.07.0012, ATOOrd 0000490-05.2019.5.07.0012 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 18, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantida de Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	1.740	499	390	125
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe)	0	259	0	26
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	1280	815	46	22
4. Aguardando Resposta de Ofício	3	0	52	0
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	170	29	22	45
6. Analisar/minutar decisão (PJe)	35	3	14	5
7. Analisar/minutar despacho (PJe)	158	12	13	7
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	727	797	558	419
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	40	13	151	225
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.150	1035	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	0	1.202	0	3.609
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	497	1.209	1.763	3.282
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente	18	13	1.478	2.426



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

público (e-Gestão)				
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	0	271	0	1.418
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	368	244	454	582
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	51	50	14	20
17. Paine Global/Acordos vencidos	0	3	0	4
18. Paine Global/BNDT	17	6	63	6
19. Paine Global/CAGED	0	0	0	0
20. Paine Global/Cálculos	118	208	100	82
21. Paine Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	27	20	75	31
22. Paine Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	49	37	135	39
23. Paine Global/INFOJUD	12	49	82	35
24. Paine Global/RENAJUD	19	13	18	5
25. Paine Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Paine Global/SISBAJUD	144	202	95	55
27. Paine Global/SERASAJUD	43	17	81	34
28. Paine Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Paine Global/Expedir alvarás (PJe)	6	0	9	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 4/3/2024 – posição 3/3/2024). Período de apuração: 4/3/2023 a 3/3/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as Metas Nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
12ª VT de Fortaleza	964	752	77,93%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
12ª VT de Fortaleza	934	1055	112,83%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
12ª VT de Fortaleza	1024	1163	113,46%
Total do 1º Grau	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
12ª VT de Fortaleza	1129	1071	94,9%
Total do 1º Grau	47349	46519	98,2%
Total da 7ª Região	66507	63825	96,0%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º Grau de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	107,52%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º Grau de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	100,43%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	107,89%
Total do 1º Grau	105,93%
Total da 7ª Região	105,64%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º Grau de Jurisdição. (resultados até 31/12/2022)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	106,53%
Total do 1º Grau	105,87%
Total da 7ª Região	105,74%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017- 2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (IConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
12ª VT de Fortaleza	45,00% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	697	359	51,51%	114,46%	Cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018- 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado da meta 3
12ª VT de Fortaleza	55,79% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	976	479	49,08%	87,97%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
12ª VT de Fortaleza	51,91% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse	987	434	43,97%	84,71%	Cumprida (devido à cláusula de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	percentual a meta será considerada cumprida)					barreira de 40%)
Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
12ª VT de Fortaleza	51,09% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	934	493	52,78%	103,32%	Cumprida

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
Total do 1º	43,36% (Cláusula de	41709	17057	40,90%	94,33%	Cumprida



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Grau	barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)				(devido à cláusula de barreira de 40%)
------	---	--	--	--	--

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	63,26%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	90,34%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	54,78%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto em execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	119,96%
Total do 1º Grau	127,31%
Total da 7ª Região	117,19%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos Magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da Sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na 12ª VT de Fortaleza (até 31/12/2023):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2024):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R. Esta Unidade despacha, de forma explícita e circunstanciada seu pronunciamento acerca da admissibilidade dos recursos: Para o recebimento de recurso ordinário, consigna-se no despacho a presença (ou não) dos requisitos de admissibilidade preceituados nos arts. 895 e 899 da CLT, recebendo (ou não) o recurso, no efeito devolutivo. Para o recebimento de agravo de petição, registra-se no despacho a presença ou não dos requisitos de admissibilidade preceituados nos arts. 897 e 899 da CLT. Exemplos: 1.0001085-96.2022.5.07.0012; 2.0000958-27.2023.5.07.0012; 3.0001089-02.2023.5.07.0012; 4.0000821-45.2023.5.07.0012; 5.0000379-67.2023.5.07.0016.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. Liberamos o depósito recursal, nos casos em que, depois de liquidada a sentença, seja apurado um crédito cujo valor se apresente inequivocamente superior àquele depositado.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, o processo é remetido ao arquivo provisório, onde fica aguardando a iniciativa do exequente para impulsionar o feito, tanto por um ano, quanto durante todo o prazo da prescrição intercorrente (2 anos seguintes). Decorrido o segundo prazo sem a iniciativa da parte interessada, o exequente é notificado para indicar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, em seguida, o processo é concluso ao magistrado. Não renovamos de ofício as medidas executivas durante o transcurso dos prazos acima.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R. SIM, são utilizadas constantemente as ferramentas eletrônicas acima mencionadas, além do SNIPER, SIEL e do PREVIJUD. Informo, ainda, que esta Unidade somente realiza consulta ao sistema SIMBA quando se constata a existência de movimentação financeira nas contas da executada por meio do sistema CCS.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R. Sim. Um (0000807-61.2023.0012).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R. Sim, O arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, é condicionado à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, sendo verificado através do Sistema Garimpo.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

R. Não existe uma pauta exclusiva para processos em execução visando à conciliação. Os processos são incluídos na pauta normal ou encaixados como processos extras. Essa análise é feita pelos assessores que encaminham para marcação de audiência ou a pedido de uma das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento. As RPV's são expedidas no sistema GPPEC, trasladadas para o sistema PJE e depois finalizadas no sistema GPPEC. Quando da expedição do Precatório e RPV, as partes são intimadas para tomar ciência no prazo de cinco dias.

12. DADOS COMPLEMENTARES



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R. O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por acompanhamento das tarefas e filtros do próprio sistema PJe, e de ferramentas como o SICOND, e do novo painel Halo que geram relatórios mais aprofundados e precisos.

12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDOTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R. Sim, eventualmente, existe o encaminhamento de cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); entretanto, não forma localizadas decisões neste sentido.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R. SIM. Fica determinado encaminhamento de cópias de julgados que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho, para o Ministério Público do Trabalho; entretanto, não foram localizadas decisões atuais neste sentido.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R. As tarefas desempenhadas pelos assistentes são de preparação de minutas de decisões referentes às antecipações de tutela, medidas cautelares, prestação de informações nos mandados de segurança; minutas das sentenças de mérito (incluindo os embargos de terceiro), incidentes processuais, tais como embargos de declaração, embargos à execução, IDPJ, impugnação à sentença de liquidação, impugnação aos cálculos, artigos de liquidação e exceção de pré-executividade. Os processos são atribuídos aos assistentes por meio da utilização do Gigs.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos? Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado? Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)? E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R. Em geral, as sentenças são líquidas. Nas sentenças ilíquidas o processo é encaminhado para o setor de cálculos da Vara. Após a liquidação, as partes são notificadas nos termos do artigo 879, §2º da CLT. Quando existe maior complexidade, primeiramente, o reclamante é notificado para em 15 dias apresentar planilha de cálculos. Apresentando planilha, a parte executada é notificada para se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo autor no prazo de 15 dias. Após o decurso do prazo, o processo é encaminhado ao setor de cálculos para emitir parecer. Caso



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

as partes não seja possível a apresentação de cálculos pelas próprias partes é que o perito judicial é nomeado.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R. O sistema adotado por essa unidade é o PJE CALC.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes? Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R. Após o trânsito em julgado da decisão de mérito, a parte autora é intimada para apresentar a sua CTPS para fins de anotação pela reclamada, que é notificada para tal finalidade. E em caso de inércia, a própria Secretaria providenciará as devidas anotações. Há no momento sob a guarda da Secretaria 57 CTPS.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R. Sim.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

R. 10 dias

Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R. 1.0000224-76.2023.5.07.0012; 2.0000617-98.2023.5.07.0012; 3.0000817-08.2023.5.07.0012;
4.0000942-73.2023.5.07.0012; 5.0000584-11.2023.5.07.0012.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R. O Juízo adota a Desconsideração da Personalidade Jurídica (art.135, NCP), O incidente se processa após infrutífera a execução em face da empresa e apenas mediante requerimento do exequente. Exemplos:
1.0001000-81.2020.5.07.0012; 2.0000715-54.2021.5.07.0012; 3.0001417-73.2016.5.07.0012;
4.0000217-70.2012.5.07.0012; 5.0001003-70.2019.5.07.0012.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R. Depois da liquidação da sentença (nos casos de sentença ilíquida) ou atualização da dívida, quando a sentença já é líquida, a parte reclamada é citada para efetuar o pagamento ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de adoção de medidas constritivas no patrimônio da reclamada.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. Ao ser nomeado o perito através do sistema AJ/JT, procedemos notificação ao mesmo, dando-lhe ciência de sua nomeação e que a entrega do laudo pericial deverá ser 30(trinta) dias úteis após a perícia e concedendo o prazo de 10(dez) dias úteis para resposta ao Juízo acerca do seu aceite, informando sua proposta de honorários periciais,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

designando data, hora e local para a realização do ato. Notificamos as partes para ciência da data, hora e local, inclusive acerca da proposta dos honorários. Ao ser entregue o laudo, damos ciência às partes para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias. Caso haja contestação ao laudo, damos vistas ao *expert* para prestar esclarecimentos, no prazo de 10(dez) dias úteis. Na entrega dos esclarecimentos, notificamos as partes para ciência. Caso o processo tenha ficado sobrestado até a realização da perícia, designamos audiência dando ciência às partes. E caso já tenha audiência designada, mandamos aguardar a audiência. OBS: Caso o perito silencie ou não aceite a sua nomeação, no prazo determinado, será desconstituído do ato e nomeado um outro perito. Em caso de decorrência do prazo, sem resposta, renomeamos um outro perito.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R. Os processos são remetidos quando solicitados pelo CEJUSC ou a pedido das partes.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

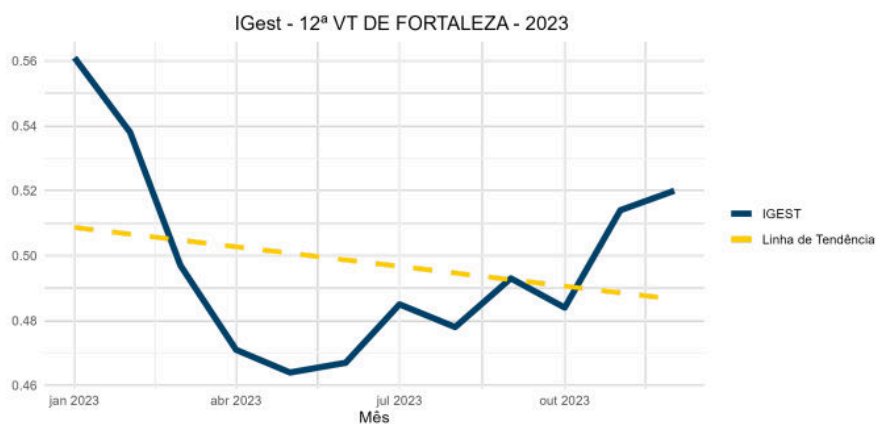
No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Comportamento do iGest em 2023

Mês	IGEST	Ranking TRT7
janeiro	0.561	28
fevereiro	0.538	28
março	0.497	25
abril	0.471	23
maio	0.464	21
junho	0.467	21
julho	0.485	23
agosto	0.478	22
setembro	0.493	23
outubro	0.484	25
novembro	0.514	28
dezembro	0.520	27



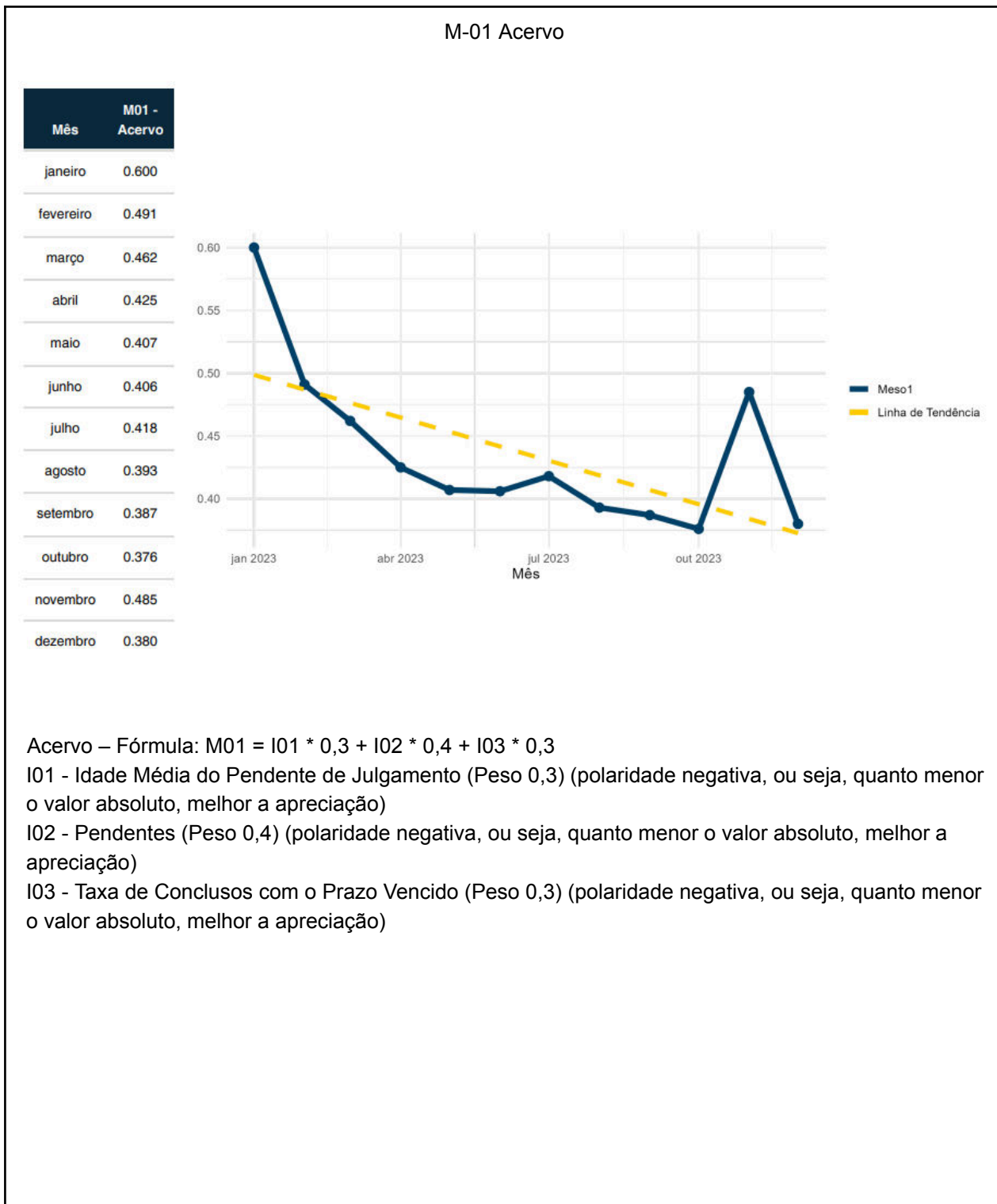
O iGest é um índice com polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação.

12ª VT DE FORTALEZA - Detalhamento do iGest – Consolidado em 2023

Mesindicadores – Desempenho em 2023

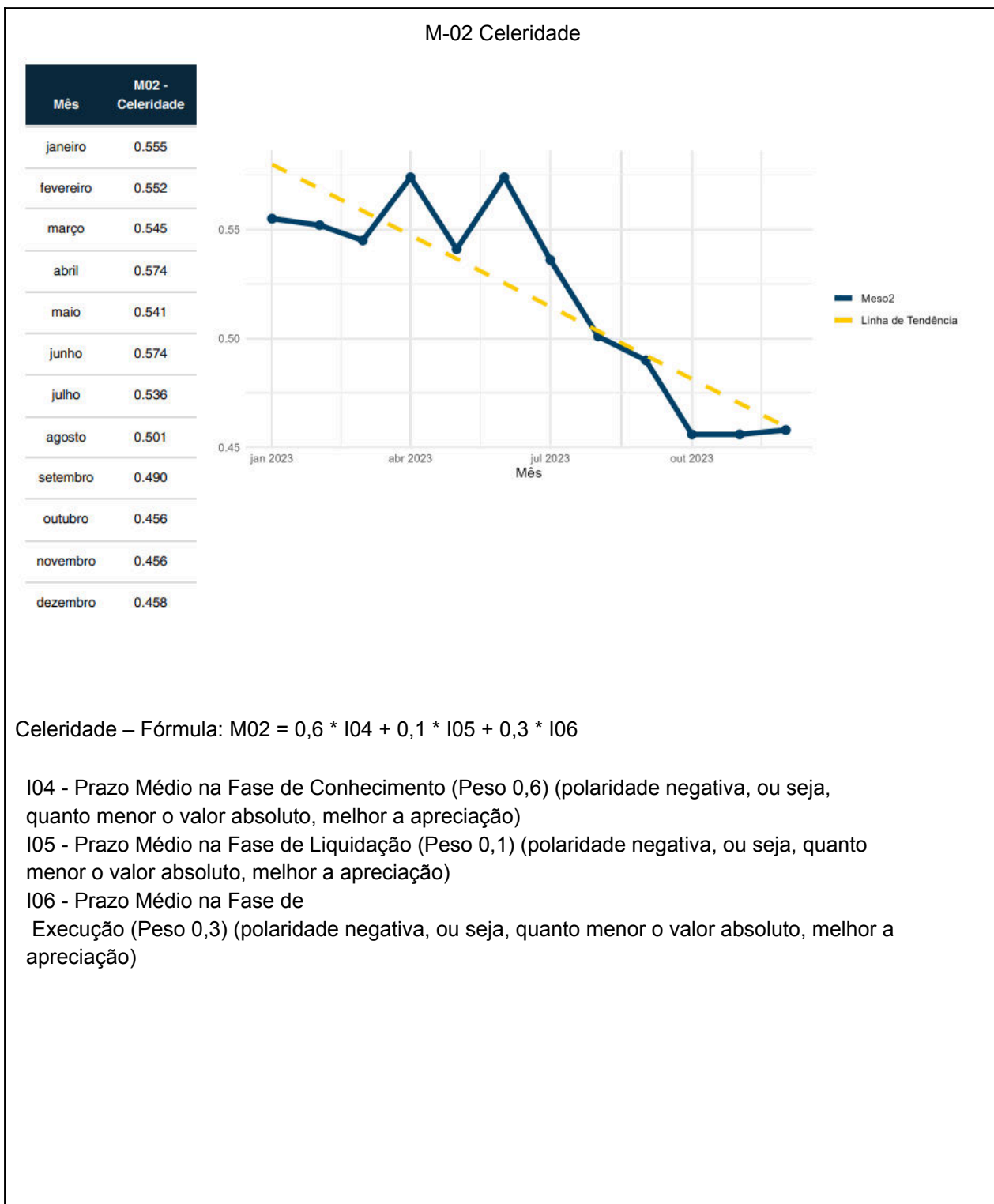


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



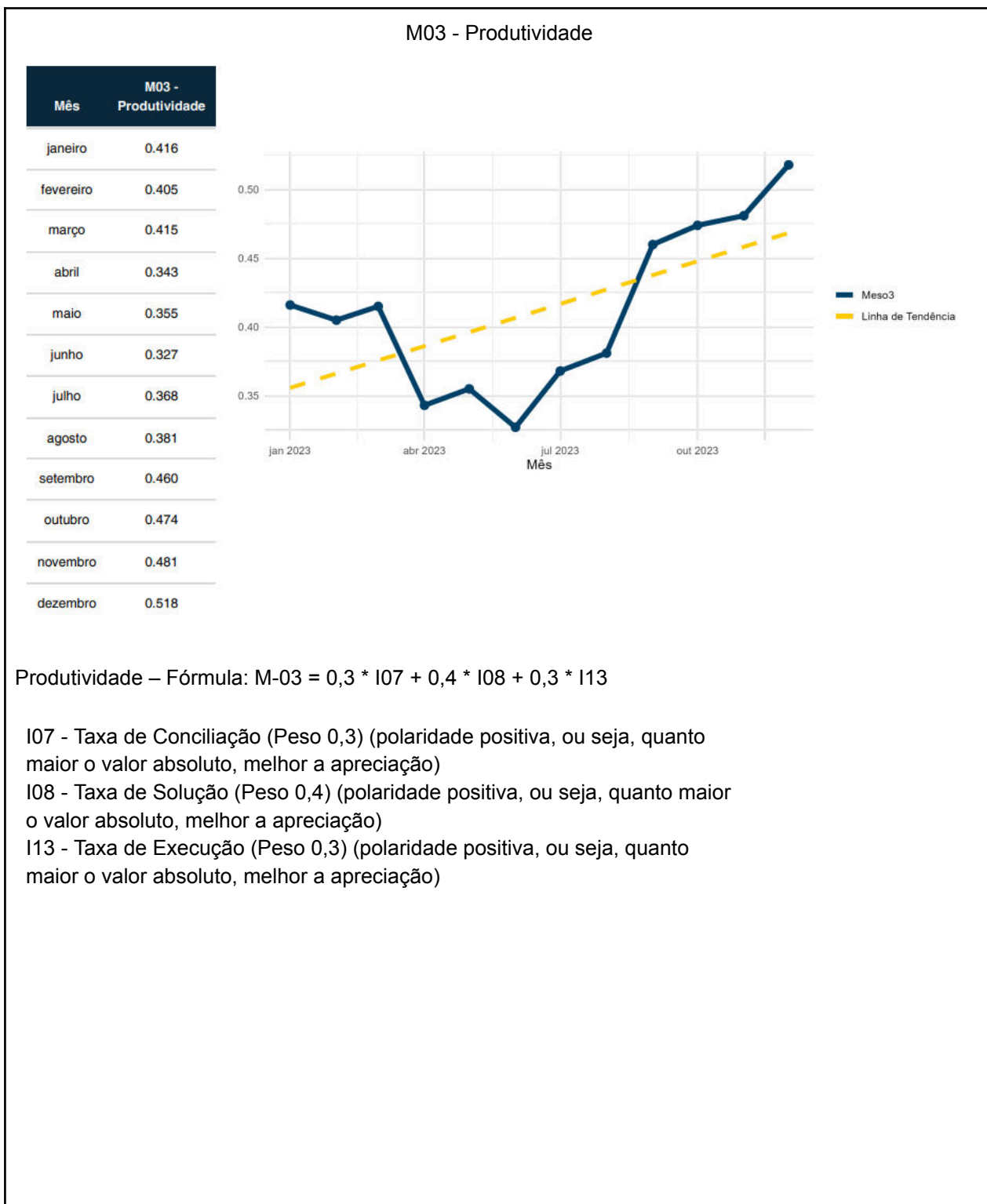


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

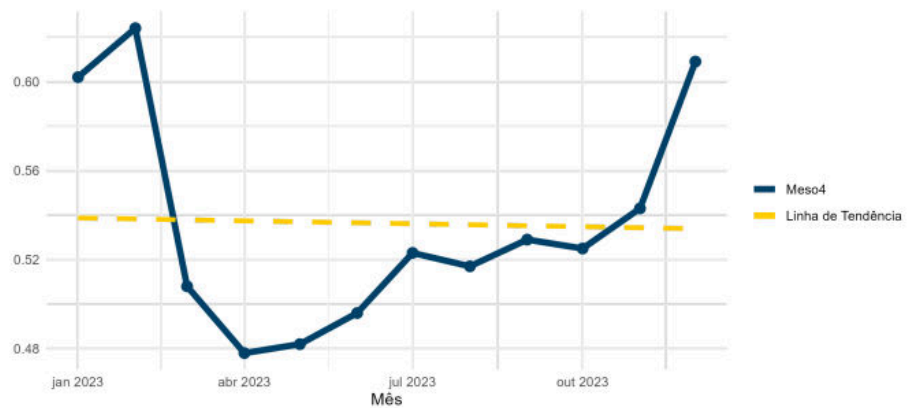




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

M04 - Congestionamento

Mês	M04 - Congestionamento
janeiro	0.602
fevereiro	0.624
março	0.508
abril	0.478
maio	0.482
junho	0.496
julho	0.523
agosto	0.517
setembro	0.529
outubro	0.525
novembro	0.543
dezembro	0.609



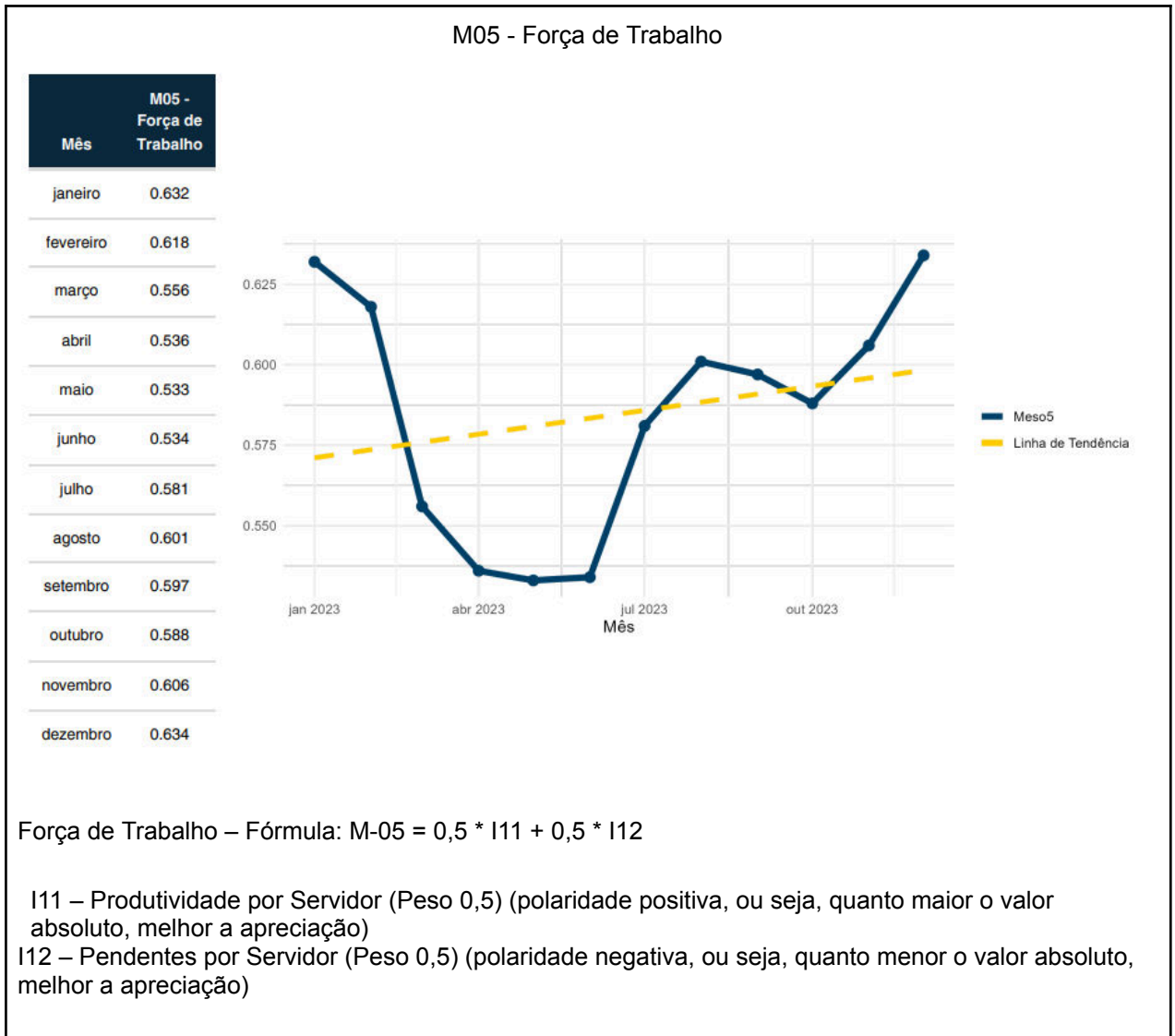
Congestionamento – Fórmula: $M-04 = 0,5 * I09 + 0,5 * I10$

I09 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I10 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 – Igest – OUT 2022 a SET 2023	928°
02 - Igest – JUL 2022 a JUN 2023	686°
03 - Igest – ABR 2022 a MAR 2023	617°
04 - Igest – JAN a DEZ 2022	817°
05 - Igest – OUT 2021 a SET 2022	905°

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

			(até 31/01/2024)
Decorrentes de execução	2.493.196,23	5.688.683,17	120.981,99
Decorrentes de acordo	8.696.155,46	7.089.074,03	881.256,88
Decorrentes de pagamento espontâneo	693.328,93	10.056.979,19	20.000,00
TOTAL	11.882.680,62	22.834.736,39	1.022.238,87

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 31/01/2024)
Custas processuais e Emolumentos	269.051,34	256.727,11	17.540,10
Contribuição Previdenciária	1.187.072,50	24.865.027,10	18.929,62
Imposto de Renda	233.150,64	226.897,92	22,48
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	12.468,25	0,00
TOTAL	1.689.274,48	25.361.120,38	36.492,2

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Escaninho”, “Novos Processos”, “Recebimento e Remessa”, “Comunicação e Expedientes”, “Minutar Despacho”, “Minutar Decisão”, “Minutar Sentença”, “Prazos Vencidos”, “Audiência”, “Aguardando final do sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Escolher tipo de arquivamento”, bem assim no menu “Perícias” e “GPREC”, além da regular verificação do Painel Hermes e Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

(sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(A) JUÍZES(AS):

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o(a) Diretor(a) de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, nos dias 13 e 14 de março de 2024, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ela reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora como segue abaixo:

- 1.Sentenças líquidas no Rito Sumaríssimo
2. liberação imediata do depósito recursal quando da homologação dos cálculos.
- 3.Utilização do Prevjud, CNIB, SNIPER e CERICE.
- 4.Criação de grupos dentro da secretaria, a fim de setorizar tarefas dentro da secretaria. (ex. Grupo dos despachos. Grupo dos expedientes, Setor de cálculos etc);
- 5.Utilização do GIGS para facilitar a distribuição das tarefas da Secretaria, bem como para inserir informações complementares que auxiliarão os servidores nas atividades seguintes;
- 6.Identificação de processos com potencial de conciliação em fase de execução para inclusão em pautas de audiências;
- 7.Utilização das extensões PJE.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, dirigiu-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Germano Silveira de Siqueira, que não pôde estar presente devido a uma viagem a Brasília para participar de uma reunião com o Secretário-Geral do CSJT, no período de 13 a 15 de março de 2024. Em seguida, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joelia de Sousa Alexandre, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Em seguida, expressou sua satisfação por retornar à 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza para dar continuidade aos trabalhos de Correição, já em ato de encerramento devido ao término de seu mandato como Corregedor. Ele também transmitiu os agradecimentos da equipe de Correição pelo trabalho realizado no ano passado, que, assim como o trabalho realizado pela equipe da família TRT-7, é digno de parabéns. Isso nos enche de orgulho e grande satisfação, pois nosso Regional conseguiu alcançar todas as metas estabelecidas pelo CNJ, o que não é uma tarefa fácil, especialmente considerando a existência de metas complexas, como a Meta 3, que avalia a quantidade de conciliações homologadas por um Juiz ou Juíza. Essa meta é particularmente delicada e difícil de ser atingida, uma vez que o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Magistrado não pode comprometer seus princípios para simplesmente homologar um acordo e garantir que essa homologação contribua para o cumprimento da meta.

Outrossim, o Senhor Corregedor-Regional relatou que a Justiça do Trabalho era o único ramo do Poder Judiciário tratado de maneira inexplicavelmente diferente, pois o percentual dos outros ramos do Judiciário em relação a essa meta era de meio ponto percentual, enquanto na Justiça do Trabalho era de um ponto percentual. Após diversas discussões em nível nacional durante o último encontro realizado em Salvador, o Senhor Corregedor-Regional apresentou nossos argumentos, que foram compreendidos, e o percentual da Justiça do Trabalho foi equiparado ao das outras esferas da Justiça Brasileira, que é de meio por cento.

Em seguida, comunicou que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, explicará como e por quem essas metas são estabelecidas, abordando também a questão das cláusulas de barreira presentes em algumas delas. Será discutida a possibilidade de a Unidade atingir as metas cumprindo apenas um dos requisitos estabelecidos, bem assim a possibilidade de alcançá-las preenchendo ambos os requisitos. Garantiu que a equipe de Correição visita a Vara com grande satisfação, pois tem a certeza de que os membros da Unidade contribuirão para o alcance dessas metas. Esse trabalho é individual e, ao mesmo tempo, coletivo, pois combina os esforços individuais dos Magistrados com os realizados pelos servidores em geral.

Portanto, em nome da Administração do Tribunal e da equipe da Corregedoria, agradeceu nominalmente a todos os Magistrados, servidores e estagiários da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Em seguida, lembrou que, para o ano de 2024, já temos o glossário de metas estabelecidas pelo CNJ, restando apenas ao referido Conselho a preparação das planilhas para visualização dos números. No entanto, ponderando que estamos no mês de março e os gráficos ainda não foram disponibilizados, a Corregedoria, em colaboração com a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, e com o Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, está desenvolvendo uma plataforma que possibilitará o acesso às informações de forma independente das fornecidas pelo CNJ. Isso nos permitirá acompanhar imediatamente o desempenho de nossas atividades nas Unidades durante o período de janeiro a março de 2024, ou até que os gráficos oficiais, que nortearão nossos trabalhos, sejam viabilizados.

Em uma abordagem diferente, em relação à leitura da Ata, enfatizou que seguirá o mesmo procedimento adotado no ano anterior. Continua a entender que, apesar de ser um documento público a ser divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para o conhecimento geral, considera-a muito mais um documento particular, tanto para cada Unidade quanto para cada colega Juiz e servidor que compõem a 12ª Vara. Isso porque ela reflete o que foi observado durante a visita da Corregedoria. Portanto, opta por não lê-la neste momento e solicita a todos que a examinem atentamente, verificando as situações que foram identificadas no ano anterior e que se referem a eventos ocorridos em 2022 ou em meses que antecederam a Correição 2023 e que ainda requerem tratamento.

O Senhor Corregedor-Regional afirmou ter absoluta certeza de que, após a publicação, a equipe da Vara realizará a leitura da Ata e examinará alguns pontos que demandam determinações e outros que requerem orientações, sempre buscando, evidentemente, cumprir os prazos processuais e os estabelecidos nos normativos da Corregedoria, visando obter resultados positivos mais significativos. As pequenas pendências eventualmente registradas na Ata poderão ser resolvidas por meio dos painéis, sobre os quais a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, já conversou com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joelia de Sousa Alexandre, e orientou



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

sobre como proceder. Além disso, independentemente do encerramento desta Correição, a equipe da Corregedoria e da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica estarão à disposição de todos, de portas abertas, para receber sugestões, esclarecer dúvidas e apresentar estratégias para superar eventuais obstáculos. Em seguida, concedeu a palavra à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para ela demonstrar, por meio de gráficos e números, as metas estabelecidas pelo CNJ, as quais refletem o resultado do nosso trabalho, tanto individual quanto coletivo.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, cumprimentou todos os presentes e expressou grande satisfação em apresentar os resultados da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza por meio do painel desenvolvido pelo CSJT, que reflete todo o trabalho realizado por cada um de nós. Ela lembrou que, no ano de 2009, o CNJ estabeleceu metas de alinhamento para iniciar o monitoramento da prestação jurisdicional, e selecionou alguns indicadores no período de 2009 até 2024, dos quais dois, a Meta 1 e a Meta 2, são consideradas pétreas.

Com relação às Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, ela ressaltou que contamos com as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos Magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Em continuidade, endossando as palavras iniciais do Senhor Corregedor-Regional, a Secretária de Governança e Gestão Estratégica informou que o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região alcançou todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, motivo de grande satisfação para todos nós.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para agradecer à Senhora Secretária de Governança e Gestão Estratégica por apresentar em gráficos e números o motivo de nossa satisfação por fazer parte da família TRT-7, cujo desempenho durante o ano de 2023 foi extremamente encorajador e nos encheu de orgulho. Em seguida, afirmou que, uma vez que tenha um alicerce mais sólido em relação aos números, irá abordar, nas próximas reuniões do COLEPRECOR, uma questão que tem causado preocupação, pois afeta o cumprimento da Meta 1 (julgar mais ações do que as interpostas no exercício em questão). Ele destacou que os Magistrados trabalham até o dia 19 de dezembro de cada ano e entram no período do recesso com a tranquilidade de terem atingido essa meta. No entanto, entre os dias 20 e 31 de dezembro de cada ano, o PJe continua recebendo distribuição de demandas, e quando os Magistrados retornam do recesso, podem se deparar com a meta não cumprida. Além disso, informou que está sendo realizado um levantamento de todas as Varas do Brasil e, em nosso Regional, a sondagem já revelou que nesse período algumas Unidades, como as da Região do Cariri, receberam em torno de 55 ações, o que pode comprometer todo o trabalho realizado pelo Juiz antes do recesso.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Por outro lado, destacou a importância de tratarmos nossos dados estatísticos com fidelidade e precisão, pois hoje todo o trabalho que realizamos é atualizado diariamente nos painéis do CNJ e imediatamente refletido nos painéis do CSJT, que apresentam os dados referentes ao dia anterior ao usuário, espelhando assim diariamente as atividades realizadas na Vara. Recordou que no ano passado a Corregedoria, em conjunto com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, desenvolveu o Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa em resposta à necessidade de dar efetividade ao que a Lei concedia para os idosos, algo que na prática não funcionava adequadamente. Atualmente, com essa ferramenta, temos conhecimento preciso do número de ações existentes em uma determinada Vara ou Gabinete de Desembargador que envolvem pessoas com mais de 60 anos. Além disso, podemos acompanhar quando foi a última vez que esses feitos foram movimentados, qual foi o último despacho exarado e qual o seu teor, o que é de suma importância.

Posteriormente, reiterou o que frequentemente expressa: não podemos simplesmente observar uma ação e enxergar apenas números. É fundamental ter em mente que por trás de cada dado estatístico há pessoas que buscam proteção jurídica, acreditando que seus direitos foram violados e recorrendo a este ramo do Poder Judiciário Brasileiro em busca de reparação. Portanto, quanto mais agilidade e eficiência na resposta fornecida ao jurisdicionado, mais efetiva será a Justiça do Trabalho em seu papel de promover a justiça social. Embora nem sempre a resposta seja favorável, uma resposta rápida e eficaz permitirá que a parte busque revisão da decisão por meio dos recursos disponíveis, acionando outros níveis de jurisdição.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, e toda a equipe da Corregedoria pelo empenho, zelo e cuidado dedicados à 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Expressou reconhecimento pela atenção dispensada às particularidades no cumprimento de metas, como o momento do recesso, durante o qual as ações continuam sendo distribuídas. Isso demonstra que o Senhor Corregedor-Regional está constantemente vigilante, já identificou o problema e levou a questão ao COLEPRECOR, o que é de extrema importância para a Magistratura, pois esse olhar atento é fundamental para o nosso trabalho.

Em seguida, a Juíza cumprimentou todos os servidores presentes, com destaque especial para a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joelia de Sousa Alexandre, que assumiu a liderança da Vara há menos de um mês e está se familiarizando com a situação e o funcionamento da Unidade. Desde já, ela reiterou seu compromisso e dedicação para o cumprimento não apenas das metas, mas também de todas as observações que o Senhor Corregedor-Regional fará constar no documento. Este será lido pelos gestores da Vara em conjunto com os servidores, que são diligentes e sempre se esforçam para oferecer o melhor, sendo uma equipe altamente capacitada e frequentemente elogiada. Por fim, a Magistrada expressou novamente seus elogios e parabéns ao trabalho realizado pela Corregedoria, reafirmando seu compromisso em cumprir todas as recomendações, especialmente no que diz respeito ao alcance das metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2024.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joelia de Sousa Alexandre, destacou que, assim como a Excelentíssima



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, está recentemente na Vara, ainda se familiarizando com as atividades em curso. No entanto, compromete-se a manter o cumprimento das metas estabelecidas, a seguir o mesmo ritmo e a buscar superar as expectativas, apesar da grande responsabilidade associada a essa promessa. Ela ressaltou estar ciente da seriedade e do comprometimento da equipe, o que a impulsiona nesse desafio.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, corroborou as palavras da Senhora Diretora de Secretaria no sentido de que nossa obrigação é enorme, mas a família TRT da Sétima Região já demonstrou a possibilidade de zelar por essa responsabilidade.

A servidora Maria Naila do Nascimento Nobre indagou ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, qual a justificativa para um Tribunal Regional do Trabalho com números menores de ações judiciais que o TRT-7 contar com um quadro maior de Juízes.

O Senhor Corregedor-Regional respondeu que o momento atual é reflexo das oportunidades perdidas no passado. Em épocas anteriores, não foram encaminhados projetos para aumentar o número de Desembargadores, Juízes Titulares e Juízes Substitutos, e houve casos de implantação de Varas sem a criação correspondente de cargos para Juízes. Reconheceu que, na verdade, tivemos chances de agir, mas não houve uma visão de futuro, deixando essas oportunidades passarem despercebidas. Adicionalmente, ele confessou que a Justiça do Trabalho enfrenta uma situação ímpar, onde sua competência está sendo questionada. Alertou para um cenário que poderia inviabilizar até mesmo os trabalhos do Excelso Supremo Tribunal Federal (E. STF), que provavelmente receberá um grande número de reclamações para análise. Isso ocorre porque advogados que defendem os empregadores, ao se depararem com situações em que o vínculo empregatício é reconhecido, optarão por direcionar diretamente suas demandas ao E. STF, em vez de seguir o trâmite processual padrão previsto nos normativos trabalhistas. Isso implica em uma sobrecarga à Corte Constitucional, que terá que analisar esses casos, muitas vezes gratuitamente, sem a necessidade de pagamento de custas ou depósitos recursais. Em suma, ele ressaltou que, infelizmente, o momento atual torna desafiador recuperar o tempo perdido.

Em prosseguimento, o Senhor Corregedor-Regional expressou sua imensa gratidão, alegria e satisfação por fazer parte da família do TRT-7, declarando oficialmente o encerramento de sua última Correição Ordinária na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12h48 do dia 14 de março de 2024. Ele mencionou que em dezembro encerrará sua gestão com grande honra. Expressou sua gratidão aos colegas Juízes e servidores pela colaboração durante todo o período em que esteve à frente da Corregedoria. Reconheceu que a função não é fácil nem confortável, mas afirmou que durante esse tempo só fez amigos e consolidou amizades, tanto com os Juízes quanto com os servidores. Ele enfatizou que adotou a filosofia do diálogo, do entendimento e da troca de ideias, buscando sempre as melhores soluções para os desafios que surgiram, sem nunca impor seu ponto de vista. Por fim, ressaltou que o fim da Correição não significa o fechamento das portas da Corregedoria. Pelo contrário, reforça o canal de comunicação entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição por meio do Órgão Correccional.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta Ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 14 de março de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional